

**COMISSÃO EXECUTIVA.**

Ao Sr. (a) Dep. (a) Julio Pinã

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11 / 11 / 2021.

Presidente: [Assinatura]





PROCESSO: 2021006867

AUTORES : DEPUTADOS **BRUNO PEIXOTO E JEFERSON RODRIGUES**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica.* (**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**)

### PARECER

Os Deputados **BRUNO PEIXOTO E JEFERSON RODRIGUES**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**.

A honraria que ora se concede a **ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Brasília-DF, é graduado em Direito, e, atualmente, ocupa cargo de Secretário Municipal de Governo de Goiânia-GO. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpados na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

### Relator

Sala das comissões, 11 de 11 de 2021.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, de de 2021.

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

APROVADO EM 1ª  
A 2ª " DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 13/04/2022  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO. A SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 13/04/2022  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 202-P

Goiânia, 26 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 141, extraído do Processo Legislativo nº 2021006867, aprovado em sessão realizada no dia 19 de abril do corrente ano, de autoria dos **Deputados BRUNO PEIXOTO E JEFERSON RODRIGUES**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 141, DE 19 DE ABRIL DE 2022.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

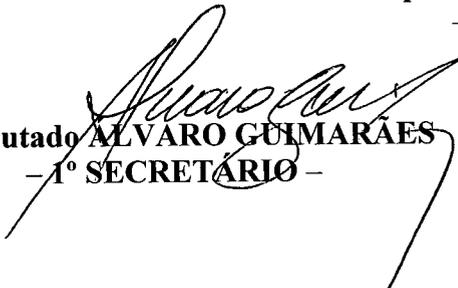
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

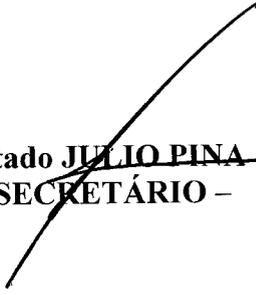
Art. 1º Fica concedido a ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de abril de 2022.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARAES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



# Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - Nº 23.797



## SUPLEMENTO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 21.361, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA DE DEUS AGUIAR RAPOSO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADA ADRIANA ACCORSI  
Deputada Estadual

Protocolo 303974

#### LEI Nº 21.362, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

JEFERSON RODRIGUES  
Deputado Estadual

Protocolo 303975

#### LEI Nº 21.363, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GENE MARIA VIEIRA LYRA SILVA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

KARLOS CABRAL  
Deputado Estadual

Protocolo 303978

#### LEI Nº 21.364, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VOLMIR PAEZE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CHICO KGL  
Deputado Estadual

Protocolo 303996

#### LEI Nº 21.365, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO CARLOS GOUVEIA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

Protocolo 303998



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 23 de novembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**

- Diretor Parlamentar -